



**Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 750 / 2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (respectivamente ACS e ACE) DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PIAUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de União/PI aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado os vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de União/PI em consonância com o piso nacional da categoria estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, conforme o definido no Anexo Único, desta Lei Complementar.

§ 1º O reajuste a que se refere esta Lei Complementar está em consonância com a Lei Municipal nº 576/2011, de 01/12/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de União/PI).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 05 de março de 2020.


Paulo Henrique Medeiros Costa
PREFEITO DE UNIÃO

Numerada, registrada, sancionada e publicada a presente Lei nesta Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de União, a cinco de março do ano de dois mil e vinte.

6.

7.

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

TABELA DE VENCIMENTO DO ACE e ACS – 2020 (PISO NACIONAL R\$ 1400,00)

TABELA DE VENCIMENTOS DO ACE e ACS – 2025 (PROJEÇÃO) – R\$ 1,00								
CARGO	Nível do I ao VIII – 3%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	ACE e ACS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.485,26	R\$ 1.529,82	R\$ 1.575,71	R\$ 1.622,98	R\$ 1.671,67

.REAJUSTADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

